CRAMI
CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD

Unidade: Santo André
Período: 01/01/2017 a 30/06/2017
OSC: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD

Cota Diária: Café 200 Almoço 1.400

Relatório de Atividades

Páscoa - Cardápio especial e decoração da unidade.
Dia das Mães - Cardápio especial.

EXECUÇÃO

REFEIÇÕES	Previsto	Executado	%
Café da manhã	25.000	11.851	47,4%
Almoço	175.000	170.300	97,3%
Total	200.000	182.151	91,1%

RECURSOS	Previsto	Executado	%
Estadual	R$ 779.000,00	R$ 895.435,60	94,4%
Municipal	R$ -		
Usuários	R$ 170.000,00		
Outros	R$ -		
Total	R$ 949.000,00		

Santo André, 14 de novembro de 2017

Evenson Robles Dotto
Presidente

CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD
Rua Humberto Olivieri, 114 – CEP: 09041-050 – Jd. Bela Vista – Santo André – SP – Tel./Fax: 4992-1234 / 4990-8521 / 4992-1622
Rua Ângelo Dusi, 47 – CEP 09725-270 – Vila Dusi – São Bernardo do Campo – SP – Tel./Fax: (11) 4123-1751
Rua São Francisco de Assis, n º 366 – CEP: 09911-000 – Bairro Centro – Diadema – SP – Tel./Fax: (11) 4051-1234
http://www.crami.org.br – email: crami@crami.org.br – CNPJ: 58.157.710/0001-00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório técnico de monitoramento e avaliação
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 1716/2012
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Santo André

OSC participante: Centro Regional de Atenção aos Maus tratos na infância do ABCD

Processo: 1716/2012

Vigência: até 23/09/2017.

Período monitorado: 01 de janeiro a 30 de junho de 2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação

a) Metas

Período de 01/01/2017 à 30/06/2017	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	175.000	170.300	97,3%	85%	Satisfatório
Café da manhã	25.000	11.851	47,4%	85%	Insatisfatório
Qualidade operacional e atendimento	≥70%		87,3%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

	Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
Recursos públicos	779.000,00	719.842,10	
Usuários	170.000,00	175.593,50	
Total	949.000,00	895.435,60	94,35%

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD apresentou adequadamente a planilha "Demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos" onde, após análise, constatou-se serem adequadas as despesas realizadas e que as mesmas atendem o escopo do programa.

e) Demanda reprimida

Após análise técnica da Seds na unidade Bom Prato *Santo André*, feita in loco, não foi constatada demanda reprimida de usuários.

f) Das recomendações

Diante dos documentos apresentados e após análise não há recomendações.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 1716/2012
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Santo André

OSC participante: Centro Regional de Atenção aos Maus tratos na infância do ABCD

Processo: 1716/2012

Vigência: até 23/09/2017.

Período monitorado: 01 de janeiro a 30 de junho de 2017.

DO PARECER

Os recursos repassados foram devidamente aplicados nas finalidades pactuadas, ou seja, efetivamente no objeto proposto do Convênio, atendendo as metas e resultados propostos no Plano de Trabalho.

A utilização dos recursos está de acordo com a liberação financeira efetuada.

Dessa forma, tendo sido demonstrado a origem e aplicação dos recursos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios na prestação de contas, além de vistoria técnica implementada "in Loco" pela equipe de avaliação e monitoramento, afirmamos as contas **REGULARES**, portanto, o parecer é favorável.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2018.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
Gestora do Termo de Colaboração

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de Aprovação
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 1716/2012
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Santo André

OSC participante: Centro Regional de Atenção aos Maus tratos na infância do ABCD

Processo: 1716/2012

Vigência: até 23/09/2017.

Período monitorado: 01 de janeiro a 30 de junho de 2017.

TERMO DE APROVAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada através da Resolução 07 de 25/04/2017, alterada pela Resolução 22 de 28/08/2017 e, a vista do Parecer Técnico, resolve avaliar a presente Prestação de Contas **REGULAR.**

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO
COORDENADORA COSAN

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato